

PUBLICADO NO DOM

22 AGO. 2024



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 20 de agosto de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 087/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 5.006 e 5.007/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 21.592/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*



PUBLICADO NO DOM

22 AGO. 2024



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 5.006/2024**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA – RUA ZILDA  
RIGOTTI MARIANI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA ZILDA RIGOTTI MARIANI**, a atual Rua 5 do Loteamento Pôr do Sol, no Bairro Lagoa Funda, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 20 de agosto de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)

Autor do PL Nº. 129/2024: Vereador Oldair Rossi

Processo Administrativo Nº. 21.592/2024



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.